

# AFROS & AMAZÔNICOS



## VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O FEMINICÍDIO: A QUESTÃO DA COR DA PELE

*Violence Against Women and Femicide: Skin Color Issue*

*Luciane Silva dos Santos\**

**Resumo:** O presente artigo busca refletir e problematizar as interfaces entre a violência doméstica e familiar, vivenciadas por mulheres em suas diversas tonalidades de cor. É uma sistematização de uma pesquisa dissertativa de mestrado, de experiências profissionais da autora, bem como, revisão bibliográfica. Tendo como aporte o conceito de violência contra a mulher, defendido pela Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, e os dados do mapa da violência de 2015. Esta reflexão objetiva analisar aspectos do cotidiano que funcionam como correntes invisíveis que dificultam a superação da situação da violência contra as mulheres, tendo a pretensão também de chamar a atenção sobre a necessidade do Estado e demais instituições da rede de atenção às mulheres em situação de violência em voltarem seus olhares para sua atuação como ponto de partida ao enfrentamento às violências. A categoria “mulheres” foi utilizada na pesquisa de forma aberta e contingente, sem estar fixada a um modelo universal. A violência contra mulheres ainda é uma realidade e não há apenas uma causa que possa caracterizá-la, uma vez que a mesma é multicausal. E independe de qualquer marcador social, racial e religioso. O olhar sobre a cultura machista e patriarcal brasileira revela posturas de legitimação e banalização de tais violências que legislações recentes, como a Lei Maria da Penha, buscam superar. Essa lei traz inovações jurídicas e processuais que pretendem empreender mudanças legais, políticas e culturais na afirmação dos direitos humanos das mulheres.

**Palavras-chave:** Violência Contra as Mulheres; Gênero; Lei Maria da Penha; Discriminação de cor; Femicídio.

### Introdução

Nas últimas décadas, aconteceram mudanças significativas no acesso a informações e conhecimento em relação à violência, e suas consequências, sobretudo os impactos que afetam a saúde física e mental da população, especialmente através da internet, que atualmente é um dos meios de comunicação mais acessados. Isto possibilitou a difusão de informação em uma esfera global. Com essa facilidade de acesso à notícia, vemos diariamente atos de incontestável violência cometidos principalmente contra jovens, mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos. Sobre essa questão, ressalte-se também que se os meios de comunicação propiciam a difusão de notícias sobre a violência, também se constituem em meios de acesso aos direitos, mas também de perpetuação desse fenômeno.

\* Mestre em História pela UNEB.

Com a globalização e a rapidez ao acesso às notícias, elas chegam às nossas casas dando visibilidade a conflitos que até então eram desconhecidos para grande parcela da população. A violência produzida pelas guerras, os ataques terroristas, assassinatos de celebridades e os conflitos ocorridos dentro dos lares, acarretou mudanças significativas nos comportamentos das pessoas, no que se refere aos valores e visões de mundo. Os meios de comunicação também são ideológicos, e uma das violências mais naturalizadas e sutis, expostas às mulheres, está relacionada à objetificação e à banalização da imagem feminina, sobretudo da mulher dita negra, no que se refere à hipersexualização do corpo em peças publicitárias. Segundo Chaves,

A mídia é uma das maiores disseminadoras de preconceitos em nossa sociedade. As mulheres, foram transformadas em objeto de consumo ou em escravas domésticas, deixaram de ser pessoas. Basta assistir uma propaganda de cerve-



ja ou de sabão em pó para perceber isso. Ao mesmo tempo a mídia tenta criar uma falsa aparência de igualdade entre os sexos. Assim, ratifica o machismo promovendo violências de gênero. (CHAVES, 2010, p. 218)

A mídia ainda promove a naturalização, e muitas vezes a banalização dos casos de violência doméstica e do Femicídio pelos jornais e novelas. Reforçando, assim, as justificativas para uso da violência contra a mulher. Para Adorno, a mídia molda a opinião pública de acordo com os seus interesses. A divulgação de diversas representações sociais sobre a violência retroalimenta e naturaliza certos padrões de comportamentos violentos ou criminosos, uma vez que as notícias sobre esse tema são bastante veiculadas nas manchetes dos meios de comunicações. “Existem diferentes formas de violência, mas, na imprensa, privilegiado tem sido a problemática do crime” (ADORNO, 1995, p. 05).

A violência em sentido estrito compreende-se como toda ação deliberadamente consciente, voltada para provocar algum tipo de lesão em determinada pessoa. Constitui-se como um fenômeno complexo e recorrente na sociedade, considerado como um problema social e de saúde pública, podendo ser exteriorizado por meio da violência doméstica, familiar, física, psicológica, institucional, sexual, patrimonial e moral.

Estudos sobre a violência, em suas perspectivas e tendências históricas, apontam teorias que se baseiam em pesquisas sobre os habitantes de países pobres ou em desenvolvimento. A problemática da violência, segundo essas teorias, tem relação com as questões de natureza social de seus habitantes (NADER, 2013, p. 01). Tais estudos mostram uma visão estereotipada, que revela a visão preconceituosa de uma civilização em relação a outras, tidas como inferior. Para Nader,

Nas sociedades cujas estruturas simbólicas, de organização social previam a necessidade da presença de um representante precisamente especializado no exercício funcional da violência, tais como

guerreiros que, de acordo com a teoria da trifuncionalidade, Deus destina à defesa da sociedade e da cristandade. Logo, uns achavam-se com poderes sobre outros. (NADER, 2013, p. 1)

Nas sociedades Indo-europeias, a violência era descentralizada, praticada pelos aristocráticos e também pelos que rezavam e trabalhavam para a sociedade. A utilização da violência é observada em diversos povos. Desde os primórdios da civilização que a violência esteve presente nas relações humanas. Os estudos paleontológicos, principalmente da paleoepidemiologia, apontam para a descoberta de marcas causadas por golpes em crânios encontrados, que datam mais de um milhão de anos. O que confirma episódios de violência física desde o período dos Australopitecos (LESSA, 2004).

Sobre a violência, Linda Dahlberg e Etienne Krug (2002, p 1164) afirmam ser um fenômeno que faz parte da experiência humana e que seus impactos podem ser visualizados mundialmente e de diferentes formas, sendo que cada ano milhões de pessoas perdem a vida ou sofrem ferimentos como consequências de auto-agressão, de agressão interpessoal ou violência coletiva. Essas mesmas autoras (DAHLBERG; KRUG, 2002, p. 1164) ponderam que alguns impactos e causas da violência são facilmente detectados; no entanto, existem fatores que estão profundamente enraizados no tecido social, cultural e econômico da vida humana.

Mas, para Arendt (1969, p. 32), “a violência é, por sua própria natureza, instrumental; como todos os meios, está sempre à procura de direção e de justificativas pelo fim que busca”. A violência, segundo ela, é a dominação própria das relações humanas marcadas pela ausência do diálogo e pela instrumentalização do sujeito (AREN-DT, 2008). Em sua obra “Da Violência”, Arendt trata de uma investigação acerca da “natureza e das causas da violência”, parte da descrição baseada nas questões políticas e no sistema de guerra e violência a qual os sistemas políticos estão subme-



tidos. Para a autora, a guerra é o sistema social básico, dentro dos quais outros tipos de organização social conflitam ou conspiram o tempo todo.

Arendt não concorda com as teses do instinto inato humano de dominação e agressividade, partilhadas por Hobbes e Maquiavel, ou mesmo do desejo de ser comandado, que tem como principal pressuposto os pontos defendidos por Etienne de La Boétie (2009). Para a autora, a questão crucial é e sempre foi a de “quem governa quem”? “Poder, força, autoridade, violência nada mais é do que palavras a indicar os meios pelos quais os seres humanos governam seres humanos” (ARENDR, 1969, p. 23).

Étienne de La Boétie, em sua obra “Servidão Voluntária”, analisa que o processo de dominação seja de muitos ou por um ditador, não é boa, pois “o poder torna-se duro e irracional” (LA BOÉTIE, 2009, p. 29). La Boétie (2009, p. 43) atribui à servidão a força do hábito, pois, confere a outro a responsabilidade sobre sua proteção a ser comandado. La Boétie cita que “as sementes do bem que a natureza coloca em nós são tão miúdas e frágeis que não podem resistir ao menor choque de um hábito contrário”.

A reflexão sobre violência trazida por Foucault enfoca a análise do poder a partir dos meandros dos contextos micro, na sua tessitura minudente. Para compreensão sobre poder em Foucault, é fundamental sinalizar que há definições diferentes, conforme os aspectos discutidos por ele, que enxerga a violência como parte de um processo em que dominante e dominado se reconhecem numa relação da qual ambos constituem partes. Foucault (1979) contribuiu para pensar o poder nos níveis moleculares das relações, no que podemos chamar de micropoderes, assim como o poder enquanto governabilidade política, nos termos da biopolítica e do biopoder (FOUCAULT, 1999; 2008). Nesse aspecto, é importante pensar o poder como algo que se faz presente nas relações sociais,

e nos contextos que os constituem. Logo, a violência, por mais que os indícios sugiram estar presente nos tempos longínquos da espécie humana, é decorrente de questões culturais, definidas e retroalimentadas no tempo presente, não constituindo algo essencial ou parte de uma natureza humana.

Urbano Félix Pugleese do Bomfim, em sua tese de doutorado “O Direito como instrumento protetor dos vulnerados na seara da sexualidade”, pontua que:

A sociedade, nos dias atuais, continua a afirmar o falocentrismo como algo a ser introjetado como atributo positivo de dominação. Os aspectos do homem são assimilados como aspectos do masculino e trazidos em âmbito social como portentosos de valor. O inverso acontece com os aspectos femininos, sempre escondidos e menoscabados. Portanto, o feminino permanece enfraquecido diante do masculino, merecedor da tutela penal em sua amplitude através da Lei Maria da Penha, por exemplo. (BOMFIM, 2015, p. 188)

A Organização Mundial de Saúde (OMS) propõe uma divisão da violência baseada em três categorias: autoinfligida, interpessoal e coletiva, tendo cada um dos subtipos, de acordo com a Figura 1.

A violência autodirigida refere-se à violência onde o autor e a vítima são a mesma pessoa (KRUG et al., 2002). É dividida em autoabuso e suicídio. A violência interpessoal refere-se à violência entre indivíduos. Este tipo é subdividido em violência cometida por um familiar ou parceiro e a comunidade. Esse tipo de violência será objeto de pesquisa no presente trabalho. E por último, a violência coletiva, dividida em social, coletiva e econômica.

Nesse sentido, nos interessa a violência familiar e por parceiro íntimo, que está definida como aquela que “ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos, normalmente, mas não exclusivamente, dentro de casa” (KRUG et al., 2002, p. 6). Segundo Heise, Ellsberg e Gottemoeller (1999), a violência sofrida pelas mulheres é diferente da violência interpessoal em geral porque, embora os ho-

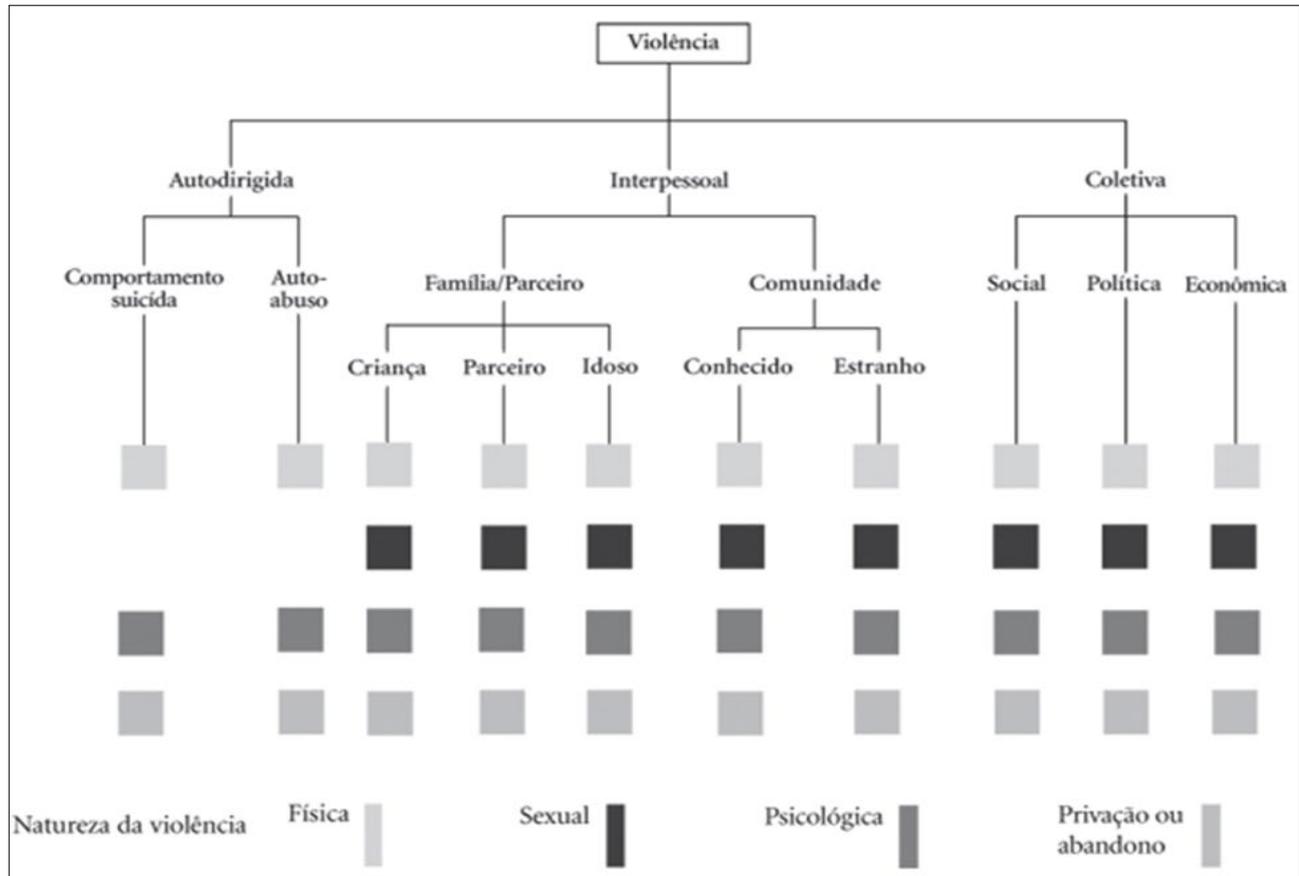


mens também sofram violência de gênero, estão mais suscetíveis a serem vítimas de um estranho, enquanto as mulheres são mais vítimas de violência praticada por um familiar ou parceiro íntimo. Desse modo, a mulher está mais envolvida emocionalmente e/ou é financeiramente dependente

mésticas, sempre com menor relevância nas narrativas ou de quase invisibilidade (PERROT, 2005, p. 253). George Duby e Michelle Perrot questionam:

Escrever a história das mulheres? Durante muito tempo foi uma questão incongruente ou ausente. Voltadas ao si-

Figura 1. Tipologia da Violência segundo a OMS



Fonte: KRUG et al., 2002, p. 6.

do seu agressor, tendo estes aspectos forte implicação na forma como a violência é sentida e como pode ser combatida. A violência contra as mulheres será explicada num tópico mais adiante.

### História das mulheres no Brasil

Segundo Tedeschi, a história das mulheres como campo historiográfico de pesquisa é relativamente novo. O apagamento, ou diminuição da mulher na história do Brasil foi um processo peculiar da historiografia tradicional (DEL PRIORE, 1997). Nos relatos oficiais, as mulheres não existiam, e quando referidas, apareciam em papéis coadjuvantes ou de submissão, no geral como esposas, mães, filhas, amantes, do-

lência da reprodução materna e doméstica, na sombra da domesticidade que não merece ser quantificada nem narrada, terão mesmo as mulheres uma história? (DUBY; PERROT, 1990, p. 7)

Sua presença era vista como irrelevante. Este “não lugar” da mulher gerou um papel social desigual em relação ao homem e sua naturalização que dura até hoje em nossas crenças, pois estão cristalizadas em nossas memórias, passada geração a geração (RAGO, 1995, p. 81). Os estudos sobre mulheres demandaram uma avaliação crítica das premissas e paradigmas da história e da ciência existente:

[...] inscrever as mulheres na história implica necessariamente a redefinição daquilo que é historicamente importante,



para incluir tanto a experiência pessoal, e subjetiva, quanto às atividades públicas e políticas. (SCOTT, 1990, p. 6)

As memórias negadas ou distorcidas em relação às mulheres, em especial quanto sua atuação na esfera pública, revela uma sociedade patriarcal e sexista que violava constantemente os direitos das mulheres na esfera privada. Assim,

As mulheres foram, durante muito tempo, deixadas na sombra da História. O desenvolvimento da Antropologia e a ênfase dada à família, a afirmação da História das “Mentalidades”, mais atenta ao cotidiano, ao privado e ao individual, contribuíram para as fazer sair dessa sombra. E mais ainda o movimento das próprias mulheres e as interrogações que suscitou. “Donde vimos? Para onde vamos?”, pensavam elas; e dentro e fora das Universidades levaram a cabo investigações para encontrarem os vestígios das suas antepassadas e, sobretudo, para compreenderem as raízes da dominação que suportavam e as relações entre os sexos através do espaço e do tempo. (DUBY; PERROT, 1995, p. 07)

Como diz Hannah Arendt, “é o puro exercício do poder”, é uma violência simbólica, selecionar o que é, e o que não é importante para registro, e escolher o que pode ser apagado, esquecido. Perrot se questiona sobre a existência da história da mulher. Pois, ficamos sem acesso a uma parte importante da nossa memória, das “raízes” que nos constituíram enquanto sociedade, porque pouco ou nada conhecemos sobre figuras femininas. Paradoxalmente a esse processo de apagamento da história das mulheres, temos a História do Brasil, marcado por intervenções de mulheres: o decreto para a criação do Brasil; a lei para a extinção da escravidão; a instituição da primeira escola pública e gratuita; bem como o início da primeira greve geral foram todos eventos que tiveram mulheres como protagonistas. Sim, existe uma história das [e feita pelas] mulheres. A questão é que estes eventos ou foram apagados, ou relegados a contextos destituídos de importância, uma vez que o gênero feminino é quase sempre posto na condição de inferioridade.

Por falta de registro e documentos oficiais, temos a impressão instalada na percepção popular, de que a participação das mulheres na história, na sociedade, na ciência e na política não existiu ou foi secundária, de menor valor, fortalecendo a cultura patriarcal de que a mulher deve se resignar ao ambiente e às questões domésticas, de cuidados do marido e dos filhos, seu lugar “natural”. Entretanto, a memória das conquistas, realizações e também das injustiças sofridas por nossas antepassadas que foram massacradas e/ou silenciadas, que não tiveram oportunidade de ter seu ponto de vista considerado, é a chave para interromper essa lógica perversa, sendo um componente essencial para compreender o presente e confrontar uma visão de “natureza” quanto ao protagonismo dos homens na construção do processo histórico.

Tal quadro desafia a compreensão da realidade para além dos feitos narrados pelos vencedores, registrados nos livros e documentos oficiais, e recomenda uma aproximação do passado que fica oculto, de expedientes que a história oficial deu por arquivados, mas estão guardados em fragmentos como roupas, canções, diários, corpos, depoimentos, ruínas, prédios. Olhar com atenção esses fragmentos permite “escovar a história a contrapelo”, como diria Walter Benjamin (2006), como forma de conhecer e cultivar a memória daquelas que lutaram, e assim trazê-las a público para dar nova vida e sentido à estas mulheres que ficaram escondidas nas sombras da história.

### **O conceito de gênero e a dicotomia “natureza e cultura”**

As questões relacionadas às categorias “mulher” e “feminilidade” foram centrais nas discussões acadêmicas, e intrigou muitos pesquisadores no mundo inteiro. A identidade feminina estava intrinsecamente relacionada às características determinadas biologicamente, além de não ser pensada a partir de si, mas em comparação ao homem. O gênero, nessa perspectiva, estaria



determinado pela dimensão biológica, e seria definido por aspectos naturais. Discursos que atribuem, por exemplo, a maternidade como inerente à natureza da mulher (SUÁREZ, 1992, p. 4).

Nas produções intelectuais ocidentais, os conceitos de natureza e cultura apresentam grande importância para a compreensão das crenças que construíram o lugar da mulher em nossa sociedade. A construção das diferenças gerou papéis desiguais, que, para além da dicotomia, apresentam funções de poder, pois segundo Suárez, “[...] dependendo do campo onde algo seja situado, lhe será concedida a possibilidade de autonomia e mudança (campo da cultura) ou lhe será destinada a subordinação e imutabilidade (campo da natureza)” (SUÁREZ, 1992, p. 5).

Ainda segundo a autora, os homens ditos brancos estariam situados no campo da cultura e as mulheres de todas as tonalidades de cores, bem como os homens ditos negros, estariam situados no campo da natureza. Otner acredita que a mulher transita entre os dois campos, da natureza e cultura, pois,

[...] em função do maior desenvolvimento do corpo feminino com a função natural que circunda a reprodução, ela é encarada mais como elemento da natureza do que o homem. Contudo, em parte por sua consciência e participação no diálogo social, ela é reconhecida como uma participante da cultura. Portanto, ela surge como intermediária entre a cultura e natureza numa escala de transcendência inferior à do homem. (OTNER, 1979, p. 101)

Já Simone de Beauvoir contesta todo determinismo biológico, ou destino divino utilizado nos discursos para justificar as diferenças entre homens e mulheres, retomando assim a perspectiva hegeliana de entendimento dos fenômenos, quando afirma: que “ser é tornar-se”. Dessa forma, lança um olhar sobre a função da maternidade, em uma sociedade pós-guerra marcada pela concepção patriarcal de família (SCAVONE, 2001, p. 137). Família esta que no imaginário social sobrepõe-se, como valor à integridade física da própria

vítima, que, no limite, é vista como responsável por seus problemas e pela busca de solução para os mesmos.

Os estudos sobre gênero ampliaram as possibilidades de entendimento em relação aos significados da maternidade. Permitindo-nos entender que os diversos aspectos podem ser analisados sob vários olhares: como um ideal de realização para mulher; um símbolo da opressão feminina; ou um poder das mulheres. E um ponto fundamental foi a possibilidade de compreender a maternidade como um símbolo que é construído histórico, cultural e politicamente resultado das relações desiguais de poder e dominação do sexo masculino sobre o feminino (SCAVONE, 2001, p. 143).

Simone de Beauvoir afirmou que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”. Sobre esta questão, a autora minudencia seu argumento:

Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e castrado que qualificam de feminino. (BEAUVOIR, 1980, p. 9)

Beauvoir nega a ideia de uma natureza feminina, não aceita o conceito de um instinto biológico feminino, e em contraponto chama a atenção para a construção sócio-histórica do ser mulher. Também rejeita a ideia de inferioridade inata da mulher em relação ao homem. Para ela, a submissão é historicamente construída. Gênero é um conceito usado pelas Ciências Humanas e Sociais nos fins do século XX, num momento de intensa efervescência epistemológica entre pesquisadores em debates sobre reformulações de modelos científicos. Saffioti (1992, p. 183) explica que “[...] o próprio sexo não se inscreve puramente no terreno biológico, mas sofre elaboração social, que não se pode negligenciar sob pena de naturalizar processos de caráter histórico”.

Assim, o conceito de gênero explica o caráter sócio/cultural das diferenças existentes entre mulheres e homens, bem como



dos diferentes papéis existentes no âmbito dos homens e das mulheres. Enquanto conceito, o gênero refere-se ao plano da identidade, e independe do sexo em sua dimensão biológica. Pode-se afirmar que o gênero tem sentido para entender as diferentes performances que os indivíduos possuem na sociedade, além da forma como estes se reconhecem. Essas diferenças são construídas com base em uma relação assimétrica de poder, justificadas pelas atribuições de características entendidas como naturais, como traços decorrentes das distinções do corpo, em especial as associadas às capacidades reprodutivas (MAZZARIELLO; FERREIRA, 2015).

Estudos clássicos como o de Marcel Mauss, em “As Técnicas do corpo” (1934), e de Margaret Mead, “Sexo e Temperamento” (1936), já analisavam que alguns padrões de comportamento e de conduta não estavam associados à uma natureza humana intrínseca e imutável, mas a diferentes processos de socialização/aprendizado e da cultura em que esses seres humanos estão inseridos.

O processo histórico também deve ser observado, notadamente se focarmos as décadas de 1920 e 1930. Em diferentes países, pode-se constatar, especialmente no continente europeu e na América do Norte, que algumas mulheres conseguiram romper com determinadas desigualdades, no que se refere ao acesso ao direito à educação, à propriedade e ao voto, até então um direito tido como natural do homem. Essa busca pela igualdade de direitos foi e continua sendo central no pensamento feminista, principalmente a partir da década de 1960.

Os movimentos feministas de diferentes correntes questionavam o caráter natural da subordinação da mulher na sociedade, e defendiam a ideia de que essas diferenças estariam baseadas em aspectos históricos e sociais. Para além dessas diferenciações de base teórica, as causas da submissão da mulher foram apresentadas a partir de dois pressupostos, um

de cunho biológico e um social, isto é, a reprodução e a produção social, além da visão religiosa de que a mulher tenha a submissão como questão. O corpo passou a ser considerado o principal aspecto da opressão sexual e da desigualdade social. Assim, as relações entre homem/mulher passaram a ser compreendidas como partes de uma relação política e de dominação masculina, entendida,

[...] como universal, presente em diferentes épocas e culturas. A noção de patriarcado sai de voga, ao passo que o uso da categoria ‘mulher’ é substituído por mulheres no plural, com o intuito de evidenciar as diversas ‘mulheres’, já que a mulher branca não seria dominada da mesma forma que a mulher negra; ao lado disso, distinções como posição social e geração também passam a ser entendidas como fundamentais nesse processo. (BOURDIEU, 1999, p. 64)

Conforme Bourdieu (2012), a dominação acontece pela ação de forças sociais e pela estrutura de normas internas do mundo social em que os indivíduos se inserem e incorporam em seu *habitus*. O gênero se desenvolveu, enquanto conceito, em um quadro marcado por diferentes intelectuais e militantes dos movimentos feministas em todo o mundo. Segundo Mazzariello e Ferreira,

Quem primeiro utilizou o termo gênero foi o psicanalista Robert Stoller (1924-1991) em uma intervenção no Congresso Psicanalítico Internacional em Estocolmo (1963), para destacar as diferenças entre natureza e cultura. Apresentado por ele como “identidade de gênero”, o conceito enfatizava o papel social em contraste com a diferença sexual tida como natural e inscrita no corpo fisiológico. (COSSI, 2018, p. 32)

Alguns autores já dialogavam sobre o conceito que hoje entendemos como “gênero” enquanto categoria conceitual, a exemplo do trabalho da antropóloga Gayle Rubin (1949), em seu ensaio “O tráfico de mulheres: notas para uma economia política do sexo” (1975). Esse se tornou uma referência nos debates feministas e para os estudos antropológicos. Segundo Piscitelli (2013, p. 212), Rubin criaria, a partir de diversas leituras



ras, um referencial conceitual para entender a relação de gênero, entre elas o trabalho do antropólogo Claude Lévi-Strauss (1908 – 2009), em *Família, Origem e Evolução*, que analisa a construção dos alicerces da união das famílias. Lévi-Strauss argumenta que, para existir a união entre um homem e uma mulher, é necessário que seja criada uma aliança recíproca de dependência entre os sexos no casamento.

Essa dependência aconteceria através da divisão sexual do trabalho, isso geraria o voto do matrimônio e as relações heterossexuais (PISCITELLI, 2013, p. 213). Para Rubin, a relação de gênero era pautada na compreensão de que existiria um conjunto de arranjos modelados pela intervenção social que incidiria na matéria prima biológica do sexo humano e da procriação. Os princípios fundamentais para a manutenção desse sistema estavam fundamentados no constrangimento da sexualidade feminina, o tabu do incesto e a heterossexualidade, como apontou Lévi-Strauss. Esses aspectos deram formato ao que ficou conhecido como “sistema sexo/gênero”. A análise de Rubin esteve marcada pelo princípio da igualdade e da teoria marxista, que influenciou fortemente os estudos feministas nas décadas de 1960, 1970 e 1980 (PISCITELLI, 2013, p. 216).

Os estudos etnográficos de Marilyn Strathern, no monte Hegen na Melanésia, Papua Nova Guiné, foram fundamentais para o desenvolvimento de uma reflexão crítica sobre as relações de gênero, que culminou com a publicação do livro *Gênero da Dádiva: Problemas com as Mulheres e Problemas com a Sociedade na Melanésia* (2006). Evidenciando a inaplicabilidade dos conceitos ocidentais sobre os papéis sexuais em outras culturas, uma vez que foram identificadas, entre os povos Hagen, concepções distintas das relações que existem no ocidente, entre natureza/cultura e homens/mulheres, demonstrou-se a importância do aspecto cultural e social nas relações de gênero (STRATHERN, 2006). Esse autor chama a atenção para a questão de como as pessoas são culturalmente construídas.

Assim, é construída uma nova maneira de entender os papéis dos sexos, retirando o caráter universal e biologizador, situando-o historicamente em uma categoria de análise relacional e dinâmico. Nessa vertente situa-se o ensaio de Joan Wallach Scott (1941) “Gênero: uma categoria útil para a análise histórica” (1986). Para Scott, o gênero é constituído por relações sociais, e essas estão baseadas nas diferenças que são percebidas entre os sexos e, por sua vez, estabeleceria no interior das relações entre os sexos uma estrutura assimétrica de poder (SCOTT, 1986).

A autora postula o gênero como uma categoria histórica que permitiria pensar as origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres. A análise de Scott distingue-se de formulações anteriores por sublinhar que nenhuma experiência corporal pode ser compreendida fora dos processos sociais e históricos. A autora chama a atenção para a necessidade de examinar o modo como gênero é construído em relação a uma série de atividades, organizações sociais e representações culturais, historicamente situadas.

A partir da abordagem da filósofa Judith Butler, em *Problemas de Gênero* (1990), os corpos humanos são percebidos como sexuados, generificados e racializados por meio de um processo regulado de repetição de discursos. Para Butler (1990, p. 25), o gênero é antes de tudo “o ato de fazer do que o de ser”, sequência de atos cadenciados no interior de um quadro regulatório rígido, não havendo sexo capaz de resistir sem o gênero. A emergência dessas leituras logrou mobilizar e reordenar argumentos não apenas da Antropologia, mas também da Filosofia, da Psicologia, da História, da Linguística, e também das Ciências Biológicas e da natureza.

Nessa perspectiva, é necessário levar em consideração que sexo difere de gênero, pois o primeiro remete às características biológicas, enquanto o gênero é uma construção histórica e social (SCOTT,



1990). Scott acredita que “gênero é a percepção sobre as diferenças sexuais, hierarquizando essas diferenças dentro de uma maneira de pensar engessada e dual”. É uma categoria útil de análise das relações que transformam as diferenças em desigualdades (SCOTT, 1990). Assim, segundo Scott,

[...] os estudos sobre gênero devem apontar para a necessidade da rejeição do caráter fixo e permanente da oposição binária “masculino versus feminino” e a importância de sua historicização e “desconstrução” nos termos de Jacques Derrida – revertendo-se e deslocando-se a construção hierárquica, em lugar de aceitá-la como óbvia ou como estando na natureza das coisas. (SCOTT, 1990, p. 16)

As discussões sobre relações de gênero no Brasil foram trazidas pelos movimentos feministas em diferentes momentos históricos, iniciando a partir da década de 1980, após o declínio da ditadura militar. Mas, desde meados dos anos 1970 que as mulheres brasileiras já se mobilizavam por creches, e timidamente buscavam uma maior abertura política. Nesse sentido, muitas pesquisadoras já demonstravam interesse pelos estudos feministas e os principais trabalhos versavam sobre mulher e trabalho. Contudo, são nos anos 1980 que diferentes movimentos feministas começam a criticar a condição da mulher no Brasil (KREUZ, 2018, p. 318).

Essa dualidade anteriormente referida, afirma que o homem é ativo e a mulher é passiva, e conseqüentemente os homens são identificados com cultura/mente/razão e as mulheres com natureza/corpo/emoção. Essas concepções sobre o que é ser homem ou mulher favorecem a produção de violência, na medida em que um se julga superior ao outro e procura submeter esses aos seus interesses e desejos. Para Chauí (1980), a violência é compreendida pelo processo ao qual um indivíduo é transformado de sujeito em objeto, processo que está presente na assimetria característica das relações de gênero.

As mulheres, historicamente, ocuparam os espaços considerados na época, adequados a sua condição de fragilidade, ou seja, o espaço doméstico e familiar (DEL PRIORE, 2017). Não era permitido pelo universo masculino e as convenções sociais que as mulheres ocupassem os espaços públicos, situação que resultou em desvantagem destas em relação ao homem. Desvantagem essa que é mantida e produzida em diversas situações até hoje, por meio da violência e das visões discriminatórias em suas diversas manifestações (DELFHY, 2014).

Foi construído um discurso de superioridade masculina em detrimento do feminino, que pode ser observado desde as concepções Aristotélicas. A mulher só é tomada como objeto de estudos no século XIX, deixando a invisibilidade a que era acometida, conforme afirmam Pedro (2012), Lage e Nader (2016).

Considerando as discussões sobre a violência de gênero, pode-se destacar que foi a partir da década de 1960, com o movimento de mulheres e feministas, que as questões envolvendo esses aspectos ganharam poder de debate na agenda política, entre os quais estão principalmente a sexualidade e o corpo feminino (SOIHET; PEDRO, 2007). Conforme essas autoras, esses temas são contendas centrais no movimento feminista para o reconhecimento das mulheres como cidadãs, com possibilidade e capacidade para decidir sobre suas escolhas reprodutivas, sexuais e trabalhistas.

A desigualdade de gênero apresenta formas extremas de manifestação, caracterizados por uma relação assimétrica de poder e dominação entre homens e mulheres que vem sendo constituída ao longo da história das construções humanas (GUEDES; SILVA; FONSECA, 2009). Assim sendo, as autoras ainda destacam que esse tipo de violência se constitui em um fenômeno social de grande notoriedade, e que vem influenciando todo o modo de viver, adoecer e morrer das mulheres vítimas ou em situação da violência.



## Mulheres e a discriminação de cor

Os movimentos sociais negros no Brasil, em sua grande maioria, estabelecem a relação de descendência dos negros brasileiros com o continente africano baseado na ideia de origem. Nessa acepção, esses brasileiros seriam descendentes de pessoas oriundas da África, desprezando outros grupos neste processo de constituição biológica. Além disso, partem do princípio de que há no país apenas dois grupos, no caso, negros e brancos. Segundo Lima (2018), “não importa de qual lugar vieram os negros. O que está em questão, de modo implícito, é o pertencimento a raça negra, por isso que há validade em fazer manifestação negra em qualquer lugar do Brasil”. Ainda segundo Lima,

Analisar os conceitos de “afro-brasileiro”, “afrodescendente” e “africano” requer um misto de paciência com os críticos que não conseguem sair do lugar de militantes, e coragem de enfrentar possíveis interpretações distorcidas de suas palavras. Estes conceitos a que me referi estão de certa forma, consagrados como sinônimos para nomear os “não brancos” e isto agrega problemas no exercício daquilo que deveria ser feito sem maiores problemas por parte de um historiador. Estes conceitos (ou palavras) se tornaram corriqueiras entre diferentes estudiosos, e estão presentes na imensa maioria dos trabalhos que versam sobre religiões e manifestações culturais praticadas pelo que hoje denominamos por homens negros e mulheres negras. No âmbito do discurso já nos deparamos com a eliminação discursiva do mestiço, gerando a bi-polaridade como fato. Estes conceitos foram construídos, nesse processo, como suportes para a compreensão de que todo negro é, invariavelmente, descendente dos homens e mulheres “trazidos” para o “novo mundo” sob a condição de escravos. Em outras palavras todo ‘negro’, mesmo que tenha nascido neste país e seja parte de uma família que por aqui se encontra há várias gerações, será invariavelmente nomeado como “descendente de africanos”. Esta compreensão é um dos muitos tabus com os quais me deparo, e entabular estas questões é praticamente tocar em feridas ainda não cicatrizadas, e submeter-se a debates que de certa forma ainda são fortemente

influenciados pelos movimentos sociais. Todo negro é descendente de africanos? Aliás, as relações de identidade e/ou de descendência só podem ser compreendidas sob o advento da genética? Estamos então diante de uma ditadura da Biologia por sobre as ciências humanas? (LIMA, 2018, p. 143-144)

Observa-se nessa perspectiva um processo biologizador da identidade, retirando-a do campo da cultura e levando-a para o plano da natureza. Conforme extensa bibliografia, fruto das reflexões encetadas sobre as novas formas de compreensão das identidades (BAUMAN, 1998; 2005; HALL, 2000; OLIVEIRA, 2006), as relações de descendência não têm, necessariamente, liames com os jogos de construção e definição da identidade. A identidade não se constrói pela constituição genética, mas pelos laços culturais postos entre os indivíduos, que a partir de complexas tramas constituem relações identitárias sob diferentes perspectivas e níveis. Nesse aspecto, pode-se afirmar que a descendência não tem, necessariamente, conexões com a identidade. Ela pode ser reivindicada, ou não, como parte dessa construção.

Nesse sentido, não é possível compreender as relações “raciais” no Brasil pela dimensão da bipolaridade, sobretudo por conta dos processos de miscigenação entre diferentes grupos. O país configura-se em um gradiente, que se define como dotado de múltiplas possibilidades. Por conta dos processos de misturas, que Gruzinsky (2001) nomeia como mestiçagens, o Brasil é um grande gradiente, conforme tese de Hasembalg (2005), que nos define como dotado de múltiplas possibilidades.

Conforme Munanga (1999), em *Re-discutindo a mestiçagem*, há aproximadamente 194 categorias para nomear as identidades possíveis em nosso país, e elas estão longe desta ideia de uma bipolaridade. Se tomarmos a ideia de raça como algo que se define por compreensão a partir de um grupo, não há como pensar o Brasil neste aspecto, sobretudo por conta da ideia de que nós nos classificamos (e definimos) não pela origem, mas pela cor,



conforme Oracy Nogueira (2007). Logo, a forma como as pessoas compreendem a raça nos EUA dificulta a existência de relações cruzadas, ao passo que no Brasil tal questão é mais do que comum, e possível de se verificar de forma empírica.

No Brasil, o preconceito é baseado na cor da pele. Por que mesmo entre os “ditos negros” também existem os preconceitos, se tomarmos um de cor mais clara e comparar com o outro de tom mais escuro. Nesse aspecto, Bourdieu (2007) chama a atenção para os riscos de se tomar o uso indiscriminado de categorias conceituais produzidos pelas Ciências Sociais norte-americanas para analisar contextos diversos, dotados de outras especificidades. Conforme Bourdieu, esse aspecto indica questões que devem ser mais bem analisadas.

Contudo, não se pode desconsiderar que os movimentos sociais negros representam um importante esteio no enfrentamento à discriminação e exclusão social, tão marcante em nossa sociedade. Pois, os impactos das transformações na cultura política e na relação entre Estado e sociedade civil devem ser balizados no “alargamento da esfera pública e a inclusão da esfera privada, na medida em que ele também foi definido como político” (PIZZIO, 2009, p. 195).

O contexto da violência e da discriminação em relação à cor da pele, historicamente vem impactando a trajetória de vidas de muitas mulheres pretas e pardas no Brasil, e tais aspectos são apontados como causadores de adoecimento físico e mental. A construção cultural de um modelo ideal de mulher na sociedade, sem levar em consideração a diversidade, são fatores que interferem na formação da estima e na subjetividade das mulheres, principalmente nas ditas negras<sup>1</sup>. A imagem corpo-

---

1. Utilizo o termo “ditos” para indicar que há problemas/controvérsias no uso de determinados conceitos. Para referir-se a ideia da mulher como negra, é importante considerar que sendo esta dotada de cor diversa da branca, necessariamente há a ideia de que ela pode ser reconhecida ou não por esta categoria, uma vez que este

ral reflete a história de uma vida e de identidade, com suas emoções, pensamentos e representações.

A Identidade é o conjunto de traços e sentimentos que uma pessoa reconhece como fazendo parte de si. A experiência da discriminação de cor pode elevar as chances de desenvolvimento de problemas mentais. As mulheres com tons de pele não branca, sofrem um duplo processo de violência: por ser mulher em uma sociedade machista, e por ser “negra” em uma sociedade marcada pelo fardo do que os movimentos sociais denominam de racismo.

Discutir as articulações (e combinações) entre violência de gênero e discriminação de cor da pele na realidade brasileira é um grande desafio que precisa ser assumido como um trabalho de muitas mãos. Vivemos imersos em concepções arcaicas que influenciam as formas de subjetivação das pessoas. Algumas visões de mundo se fundamentam em mitos, que estão cristalizados em nossa sociedade. Temos cultivado a ideia de uma tranquilidade e cordialidade em nossas relações, principalmente no que se refere a mulheres, invisibilizando as situações de violência e de suas consequências.

Por outro lado, temos uma série de trabalhos acadêmicos de mulheres ditas negras que, influenciadas pelas lutas dos movimentos sociais, e com referências de autoras negras norte americanas como Angela Davis, Kimberlé Crenshaw, Bell Hooks, por exemplo, discutem a situação das desigualdades de gênero, raça e classe no Brasil. Neste artigo trago algumas considerações a esses trabalhos e seus prováveis impactos no entendimento da violência relacionados a gênero e a cor no Brasil e as políticas públicas implantadas a partir desses vieses.

---

debate não é algo definido de forma pacífica em nossa sociedade. Assim sendo, para evitar maiores polêmicas, utilizo o termo “dito” para indicar que há referências indicativas para este conceito, mas que este não se constitui em ponto pacífico.



Nessa perspectiva, as mulheres ditas negras, passaram por um período de exclusão social que as mantém até os dias atuais em situação de desvantagem em relação ao homem branco e à mulher branca, fruto do processo de escravização, que pendurou por mais de trezentos anos. Período esse que foi marcado por conflitos, lutas e discriminações raciais às pessoas ditas pretas e pardas.

Sawaia denomina de exclusão, o processo resultante desse período, analisando a ideia de que não se trata apenas de uma exclusão econômica e/ou fruto da discriminação, mas sim de uma exclusão entendida como processo complexo e multifacetado. Isto é, uma combinação de dimensões materiais, políticos, relacionais e subjetivos as quais envolvem o ser humano por inteiro bem como suas relações com os outros e a sociedade (SAWAIA, 2001. p. 25).

Para além do conceito de exclusão de Sawaia, temos Almeida que apresenta o conceito de racismo estrutural, baseado nos estudos da Filosofia, da Ciência Política, Economia e Teoria do Direito. Nessa obra o autor tenta evidenciar que o racismo estrutural está para além de um problema cultural ou moral, ou da dimensão intersubjetiva, aponta que é constituído a partir da sociedade capitalista, e se insere na dinâmica social e afetiva (ALMEIDA, p. 2018).

O autor defende sua tese fazendo uma análise crítica das produções de Achille Mbembe, Stuart Hall, Angela Davis, Paul Gilroy, Clóvis Moura, Michelle Alexander e outros autores que procuram entender a questão do racismo numa perspectiva de totalidade. Almeida considera o racismo como um fenômeno conjuntural institucionalizado, fruto de um processo histórico e econômico da sociedade. No Brasil, o racismo se constitui na realidade brasileira, a despeito do sentido jurídico de igualdade étnico-racial contemplado pelo ordenamento nacional, mantendo, por conseguinte, os desafios normativos na realidade. Interessante observar que nessa pers-

pectiva se luta por uma igualdade que se constrói pautado no conceito de raça, que justamente foi empregada para segregar e diferenciar. Assinala Almeida, que a noção de raça “ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades, justificar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários” (ALMEIDA, 2018, p. 24).

O conceito de racismo estrutural, segundo os seus seguidores, amplia a compreensão do fenômeno e afasta qualquer viés reducionista que atribui o racismo apenas como uma questão de caráter individual. Afinal, conforme defende, “por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico” (ALMEIDA, 2018, p. 19). No mesmo sentido, temos o conceito de interseccionalidade, apresentado pela feminista norte americana Kimberlé Crenshaw e defendido no Brasil por Djamila Ribeiro, quem publica em 1989 um artigo intitulado: Desmarginalizando a intersecção de raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina anti discriminação, teoria feminista e políticas antirracistas. Para a autora, o conceito em questão:

[...] demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, o sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras. (CRENSHAW, 1991, p. 54)

Segundo Ribeiro, a interseccionalidade trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p. 177).



A existência de múltiplas formas de subordinação em um único corpo, o feminino, fez com que fosse repensada a ideia de mulher como categoria homogênea. Essa crítica ao feminismo fez surgir um movimento mais diverso, como o feminismo negro, incorporando outras dimensões à luta pelos direitos das mulheres, antes invisibilizados. Questões de raça, classe, sexualidade, etnia e corporalidades não hegemônicas foram sendo incorporadas nos debates feministas, que há pouco tempo restringiam-se aos problemas enfrentados pela mulher branca, magra e de classe média.

Destarte, temos observado o conceito de “lugar de fala” que tem sido uma ferramenta largamente usada nos últimos tempos, tanto para reforçar os vínculos identitários de certos estratos sociais quanto para mobilizar e engajar para a luta política, tanto para orientar a ação política dos mobilizados e engajados quanto para oferecer justificativas de superioridade moral para ação praticada. Nesses ambientes, “lugar de fala” é tanto um discurso sobre direitos de autorrepresentação por parte das ditas minorias (“nós podemos falar em nosso nome e de nossas coisas”), quanto uma reivindicação de reconhecimento da autoridade de uma determinada minoria para falar sobre determinados temas e “protagonizar” determinadas ações.

Segundo Amaral, Lugar de fala seria um

[...] instrumento teórico-metodológico que cria um ambiente explicativo para evidenciar que os jornais populares ou de referência falam de lugares diferentes e concedem espaços diversos à falas das fontes e dos leitores. (AMARAL, 2005, p. 105)

Ribeiro entende que todas as pessoas possuem lugares de fala, pois estamos falando de localização social. E, a partir disso, é possível debater e refletir criticamente sobre os mais variados temas presentes na sociedade. O fundamental é que indivíduos pertencentes ao grupo social privilegiado em termos de locus social consigam enxergar as hierarquias produzidas a partir desse lugar e como esse lugar im-

pacta diretamente na constituição dos lugares de grupos subalternizados.

Carneiro aponta que o movimento de mulheres no Brasil é um dos mais respeitados do mundo. Importantes conquistas ocorridas, inclusive na Constituição Federal, foram resultantes da articulação dos movimentos de mulheres e grande mobilização e organização (CANEIRO, 2003, p. 117-133). Assim, observa-se os impactos das concepções defendidas pelos movimentos sociais negros e de mulheres na construção das políticas públicas no Brasil. Segundo Ribeiro, as políticas públicas criadas puderam propor ações que demandassem atender as necessidades das desigualdades e o enfrentamento às discriminações (RIBEIRO, 2006).

Neste trabalho, assumo a perspectiva de Lima (2019), quando afirma “que nem sempre o conhecimento e a militância resultam em boas parcerias”. Longe de querer desmerecer a peleja dos movimentos sociais, sobretudo de mulheres e negros, tão representativos no contexto de luta e consolidação dos direitos no Brasil, porém precisamos nos distanciar um pouco das emoções ao analisar o fenômeno, ou corremos o risco de não ter o entendimento necessário. Nas palavras de Lima (2019, p. 43):

[...] iniciar uma dada pesquisa a partir de um pressuposto definido a priori poderá retirar a condição de isenção (que não é um dado natural, mas resultado da construção do método científico) para observar as diferentes dimensões do fenômeno. Não significa este argumento a ideia de que a isenção total, ao menos para as ciências humanas, seja algo exequível em sua plenitude. (LIMA, 2019, p. 43)

É necessário um distanciamento para analisar qualquer fenômeno (GINZBURG, 2001).

### **A violência contra a mulher e o feminicídio**

A violência, em termos gerais é um problema histórico, social e de saúde pública que atinge uma parcela significativa de mulheres no Brasil, de diversas formas,



características e manifestações, interagindo, fortalecendo e estruturando as relações sociais e envolvendo os seres humanos (LAGE; NADER, 2016, p. 286). Esse fenômeno é definido, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em um relatório divulgado em 2002 sobre a Violência Contra a Mulher e sua Saúde. Conforme a OMS, a violência é definida “como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”.

### Tipos de violência

Violência contra a mulher é qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial.

Violência de gênero é a violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Violência doméstica é quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação.

Segundo o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

- I – A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II – A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões,

mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

- III – A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- IV – A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- V – A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

No Brasil, o fenômeno da violência contra a mulher tem raízes históricas, pois durante muito tempo não era tido como um problema social que exigisse a intervenção do Estado. Pelo contrário, existia uma aceitação que era tida como uma questão de ordem privada (LAGE; NADER, 2016, p. 287). A legitimação da violência por parte dos pais e maridos era comum, e constituía uma forma de disciplinar as mulheres, gerando a culpabilização das mesmas pelas agressões sofridas, fortalecendo entre os homens um sentimento de posse sobre o corpo e vida das mulheres.



Segundo Lage e Nader, o Código Filipino, que era a legislação do período colonial, previa o crime de Adulterio no Título VII da Parte Especial, intitulada: “Dos Crimes Contra a Família”. O artigo 240 estava no Capítulo I, que tinha como título: “Dos Crimes Contra o Casamento”, que permitia o assassinato de mulheres e seu amante que estivessem em situação de adultério. Isso permaneceu vigente até o século XIX. Em seu título XXXVIII, as Ordenanças Filipinas orientam claramente quanto aos direitos do homem traído:

[...] não somente poderá o marido matar sua mulher e o adúltero, que achar com ella em adultério, mas ainda os póde licitamente matar, sendo certo que lhe cometterão adultério; e entendendo assi provar, e provando depois o adultério per prova licita e bastante conforme á Direito, será livre sem pena alguma, salvo nos casos sobreditos, onde serão punidos segundo acima dito. (apud PIERANGELLI, 1980, p. 42)

O Código Penal de 1916, em seu artigo 242 listava uma série de condutas femininas que ficavam atreladas ao consentimento do marido, a exemplo do exercício de profissão. O próprio Código Penal de 1940, ao tipificar os crimes envolvendo a dignidade sexual, tratava-os como crime contra os costumes, protegendo tão somente a mulher dita honesta. A proteção penal não era abrangida às prostitutas e às mulheres que não eram mais virgens, pois essas haviam ferido os costumes da época.

Sendo assim, a violência era legitimada pela ideologia patriarcal e aprovada por lei. Até no ano de 2005 existia no código Penal o termo de mulher “honestá” para qualificar crimes sexuais. Se uma mulher vítima de violência sexual se casasse com o seu agressor ou com outro homem, o crime simplesmente deixava de existir. O casamento arranjado era uma maneira de extinguir a pena do agressor. Isso estava previsto na Lei 11.106 do Código Penal. A legislação estava em vigor desde 1940, nos chamados “Crimes contra os Costumes”. O adultério feminino era criminalizado, pelos códigos de 1830

e 1890, e pelo documento intitulado Consolidações das Leis Penais, de 1932. Se uma mulher casada cometesse adultério poderia ser punida com pena de três anos de detenção, ou o homem traído poderia assassinar sua esposa em “defesa da honra”. Só em 2005 que o adultério deixou de ser crime no Brasil.

Lage e Nader fizeram uma pesquisa sobre violência contra a mulher no Brasil, “da legitimação à condenação social”, e esta integra a coletânea “Nova História das Mulheres no Brasil”, que teve sua segunda edição publicada em 2016. Nesse trabalho as autoras buscaram analisar, a partir de notícias veiculadas pela imprensa, alguns casos de assassinato ou graves agressões de mulheres do ano de 1905 a 2010. Nesse aspecto, o trabalho em questão revela as motivações e justificativas para a violência nos contextos e épocas históricas, observando o papel dos movimentos feministas no questionamento da naturalização da violência, e o protagonismo feminino nas mudanças e transformações sociais.

Frente à situação de humilhação e submissão é que as mulheres se organizaram com a finalidade de obterem mudanças nos paradigmas sociais impostos pelo machismo. Movimento em prol dos direitos das mulheres, a exemplo do movimento feminista, alterou profundamente a forma como a sociedade visualiza a mulher, como dá visibilidade a persistente dominação masculina e, como transformou e constituiu o papel da mulher como atriz social, garantidora de liberdade e igualdade entre os cidadãos. Céli Regina Jardim Pinto discorre sobre o movimento feminista, salientando que:

Não é reivindicatório stricto sensu por não se organizar a partir de demanda das específicas do Estado, mas sim “para lutar contra uma condição: não é a luta por políticas públicas, por revisões de códigos de direito ou mesmo por creche, delegacias, etc. que constituem o movimento, mas a luta contra uma condição dada historicamente pela desigualdade nas relações de gênero, que se expressa ao nível público e ao nível privado e do afeto, do trabalho



e do prazer, da obrigação e do desejo”. (JARDIM PINTO *apud* FORMENTINI; SPAREMBERGER, 2019, p. 06)

Dessa forma, o movimento feminista viabilizou o surgimento da mulher como uma nova figura social, agora detentora de direitos e obrigações tal como viabilizado para os homens. Nasce aqui à figura da mulher sujeito de direito e autora de sua própria história, capaz de tomar decisões sobre sua vida e de se autodefinir. Em um primeiro momento, os movimentos tiveram a participação de mulheres de camadas médias, principalmente intelectualizadas (RAGO, 2003).

No entanto, ainda existe um padrão de violência contra as mulheres que é amplo, complexo, profundo e com frequência praticado e ignorado (SOLNIT, p. 32). E, muito embora haja um crescente debate sobre o tema e uma reflexão sobre o papel da mulher na sociedade, a violência de gênero é um problema intrínseco no contexto social hodierno, enraizado pela cultura machista, e pelas desigualdades estruturais entre os sexos.

Na atualidade, as legislações e políticas públicas para as mulheres apresentam um quadro ainda preocupante. Segundo o Mapa da Violência do ano de 2015, a violência aparece como a segunda causa de morte no Brasil, ficando atrás apenas das doenças cardiovasculares. O Brasil é signatário de vários acordos, tratados e convenções internacionais, com o intuito de coibir a violência contra a mulher. Apesar de ainda apresentar altos índices deste tipo de violência, tem se empenhado em combatê-la. De acordo com a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela Organização dos Estados Americanos – OEA em 1994) “violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”.

Em 2006, foi criada e sancionada a Lei 11.340, conhecida por Lei Maria da Penha. O nome desta lei se deve à história da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, pelo fato dela ter sido vítima de violência doméstica durante 23 anos. Em 1983, o marido tentou assassiná-la por duas vezes. Na primeira vez, com um tiro de arma de fogo, deixando Maria da Penha paraplégica. Na segunda ele tentou matá-la por eletrocussão e afogamento na banheira. Após essa tentativa de homicídio, a farmacêutica tomou coragem e o denunciou. O marido de Maria da Penha foi punido somente após 19 anos.

A Lei é reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra a mulher. Segundo dados de 2015, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas. A cada ano, mais de um milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica no País, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017). Esse tipo de violência foi registrado no Brasil, em 2018, por 16 milhões de mulheres, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Instituto Datafolha.

No último dia 9 de março, a Lei 13.104/15 completou sete anos desde sua promulgação. Conhecida como a Lei do Feminicídio, ela torna o assassinato de mulheres em crime hediondo. O Feminicídio é um termo utilizado para nomear e definir o assassinato de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero. Geralmente o autor do crime tem relação afetiva e/ou familiar com as vítimas. Em 2015, o Feminicídio se tornou um crime hediondo. “No Código Penal brasileiro é tipificado nos seguintes termos: ‘é o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e fami-



liar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Essa alteração do art. 121 do Código Penal foi fundamental para dar a visibilidade ainda perdida nos registros oficiais. Em 2015, 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres, o que coloca o país em quinto lugar no ranking dos países com maiores taxas de Femicídio. Com base nesses dados do SIM não é possível, contudo, identificar que parcela corresponde às vítimas de feminicídio, uma vez que a base de dados não fornece essa informação. Os dados do Mapa da Violência de 2015, revelam que existe um aumento no índice de mulheres “ditas” negras assassinadas: houve um aumento de 54% dos índices de feminicídio de mulheres “ditas” negras em dez anos, e observa-se uma diminuição do número de homicídios de mulheres “ditas” brancas em 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013.

No estado da Bahia, o número de Femicídio cresceu em 2018. De acordo com o balanço apresentado pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP), 70 feminicídios foram registrados em todo o estado, o que representa um crescimento de 6,1% em comparação com 2017, quando foram contabilizados 66 feminicídios.

A história da sociedade atual é marcada pela sua construção baseada na desigualdade de gênero, estando presente em todos os locais, independente da forma e do grau em que se manifestam. São comportamentos desarrazoados que contribuem diretamente com a violência contra a mulher, pelo ideal embutido na sociedade de dominação masculina sobre a feminina.

## Referências

ADORNO, S. Violência, ficção e realidade. In M. H. Souza (Org.). *Sujeito: o lado oculto do receptor*. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 181-188.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ARENDRT, Hannah. *Da Violência*. Tradução de Maria Cláudia D. Trindade. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

BAUMAN, Z. *Identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. *O Mal-Estar da Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BEAUVOIR, Simone. *O Segundo Sexo*. Rio Janeiro: Nova Fronteira. 1994.

BOMFIM, Urbano Félix Pugliese do. *O Direito como Instrumento Protetor dos Vulnerados na Seara das Sexualidades*. Tese de Doutorado em Direito Privado. Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2015.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOURDIEU, Pierre. Sobre as artimanhas da Razão imperialista. In: \_\_\_\_\_. *Escritos de educação*. NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Orgs). Petrópolis: Vozes, 2007. p. 17-32.

BRASIL. *Lei Maria da Penha*. Lei N.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

BRASIL. *Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015*. Lei do Femicídio. Brasília: Senado Federal, 2018.

BRASIL. *VI Relatório Nacional Brasileiro: Convenção pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW/Organizações das Nações Unidas*. Brasília: SPM, 2008.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. *Estudos avançados*, v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003.

CHAVES, F. N. A sociedade capitalista e o feminino: sua estrutura falocêntrica e a questão da aparência. In: Marcondes Filho, C. (Org.). *Transporizações*. São Paulo: Eca-Usp, 2010, p 216- 226.

COSSI, Rafael Kalaf. *Stoller e a psicanálise: da identidade de gênero ao semblante lacaniano*. *Estud. psicanal.*, Belo Horizonte, n. 49, p. 31-43, jul. 2018.

DAHLBERG, Linda; KRUG, Etienne. *Violência: Um problema global de saúde pú-*



blica. Capítulo extraído com autorização do autor do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. OMS, Organização Mundial de Saúde. Genebra: OMS 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em 15 de março de 2020.

D'ANGELO, Martha. A modernidade pelo olhar de Walter Benjamin. *Cultura e Sociedade*. São Paulo. Estud. av. vol.20, no.56 São Paulo Jan./Apr. 2006.

DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo. Contexto. 1997.

DELPHY, Christine. Préface. In: RICCI, Sandrine. *Avant de tuer les femmes, vous devez les violer!* Rwanda: rapports de sexe et génocide des Tutsi. Paris: Syllepse, 2014.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle (orgs.) Escrever a História das Mulheres. In: THÉBAUD, Françoise. *História das Mulheres no Ocidente*. O século XX. Porto, Edições Afrontamento, 1995

FERRAZ, T. (2007) Livro Diversidade. Recuperado em 25 de setembro de 2018 de <http://www.serdigital.com.br>.

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaina (Orgs). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

FERREIRA, Mirlana Lopes Henrique. *Entre Juras de Amor e Destinos Incertos: O Defloramento através de Processo Crime em Jacobina, Entre os Anos de 1960 a 1975*. Universidade Estadual da Bahia, Departamento de Ciências Humanas. 2013.

FORMENTINI, Francieli; SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. *Direito Humano e mulheres: a construção do sujeito mulher*. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/2505>. Acesso em 12 de março de 2020.

GADONI-Costa, L. M., ZUCATTI, A. P. N., & DELL'AGLIO, D. D. Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. *Estudos de Psicologia*, 28(2), 219-227, 2010.

GINZBURG, Carlo. *Olhos de madeira*. Nove reflexões sobre a distância. São Paulo: Cia das letras, 2001.

GRUZINSKI, Serge. *O Pensamento Mestiço*. Tradução: Rosa Freyre D' Aguiar. São Paulo, Companhia das Letras; 2001.

GUEDES, R. N.; SILVA, A. T. M. C.; FONSECA, R. M. G. S. da. A violência de gênero e o processo de saúde-doença das mulheres. Escola Anna Nery *Revista Enfermagem*, vol. 13(3), jul-set, p. 625-631, 2009.

HALL, Stuart. Identidade cultural e diáspora. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.º 24, p. 68-75, 1996.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro, IUPERJ, 2005.

ICIZUKA, Atilio de Castro; ABDALLAH, Rhamice Ibrahim Ali Ahmad. A trajetória da descriminalização do adultério no direito brasileiro: uma análise à luz das transformações sociais e da política jurídica. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v.2, n.3, p. 19, 2007.

KREUZ, Débora Strieder. A formação do movimento feminista brasileiro: considerações a partir de narrativas de mulheres que militaram contra a ditadura civil-militar. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 10, n. 24, p. 316-340, abr/jun, 2018.

KRUG, E. G. et al. *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization, p. 6, 2006.

LA BOÉTIE, Étienne. *Discurso da servidão voluntária*: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2009.

LIMA, Ivaldo Marciano de França. Ensino de História, África e Brasil: Entre Conceitos e Estereótipos. *Revista Tempo, Espaço e Linguagem*, v. 10, p. 41-69, 2019.

LIMA, Ivaldo Marciano de França. Todos os negros são africanos? *Anais eletrônicos do XXVI Simpósio nacional da ANPUH*. 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org>. Acessado em: 08/10/2018.



MASSIMI, M. *Memória e história na história da psicologia: dois exemplos de produção de documentos, Memorandum*, 2, 2-12, 2002. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br>. Acesso em: 15 de setembro, 2020.

MAZZARIELLO, Carolina Cordeiro; FERREIRA, Lucas Bulgarelli. "Gênero". In: *Enciclopédia de Antropologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia, 2015.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Vozes, 1999.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo social*, vol.19, n.1, 2007.

OLIVEIRA, A. P. G.; CALVACANTI, V. R. S. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. *Revista Brasileira Crescimento e Desenvolvimento Humano*, vol. 17(1), 39-51, 2007.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde*. 2002. Acessado em maio de 2018. Recuperado em <http://www.opas.org.br>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Relatório, 2006: trabalhando juntos pela saúde*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, OMS, 2007. Disponível em: <http://www.opas.org.br>. Acesso em: 4 mai. 2019.

PASSERINI, Luisa. *A memória entre política e emoção*. São Paulo: Letra e Voz, 2011.

PERROT, M. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru: Edusc, 2005.

PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.

PIERANGELLI, J. H. *Códigos Penais do Brasil: evolução histórica*. Bauru-SP: Jalovi, 1980.

PISCITELLI, Adriana. Entrevista. *Cad. Pagu*. no. 21 Campinas, 2003.

PIZZIO, Alex. *A Sociedade Civil e a Esfera Pública em Regimes Democráticos: Notas Sobre a Participação Popular*. Inter-Ação: Rev. Fac. Educ. UFG, 34 (1): 187-198, jan./jun, 2009.

PORTELLI, Alessandro. *Ensaio de História oral*. São Paulo: Letra e Voz, 2010.

RAGO, Margareth. Os feminismos no Brasil dos "anos de chumbo" à era global. *Labrys, Estudos feministas*, número 3, janeiro/julho, 2003. Disponível em: <https://www.labrys.net.br>. Acesso em: 22/12/2019.

RAMOS, Jamille Santos. *Crimes de Violência Doméstica no Espaço Urbano de Jacobina – Bahia*. Universidade Estadual da Bahia. Departamento de Ciências Humanas. 2018.

RIBEIRO, M. O feminismo em novas rotas e Visões. *Revista Estudos Feministas*, v.14, n.3, Rio de Janeiro, IFCS/UFR. 2006.

SAFFIOTI, H. I. B. O Estatuto Teórico da Violência de Gênero. In: SANTOS, J. V. T. (Org.) *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 142-163.

SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.) *Reconhecer para Libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SCAVONE, Lucila. A Maternidade e o Feminismo. *Cadernos Pagu*. Campinas: Unicamp, n. 16, p. 137-150, 2001.

SCHRAIBER, Lula Blima et al. *Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SCOTT, Joan. Gênero uma Categoria Útil de Análise Histórica. *Educação e Realidade*. Porto Alegre, v.16, nº2, jul/dez, 1990.

SILVA, Zélia Lopes (Org.). *Cultura Histórica em Debate*. São Paulo: UNESP, 1995.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A Emergência da Pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 27 n. 54, p. 281-300, 2007.

SOLNIT, Rebecca. *Os homens explicam tudo por mim*. São Paulo. Cultrix, 2017.



STRATHERN, Marilyn. *O Gênero da Dádiva: Problemas com as Mulheres e Problemas com a Sociedade na Melanésia*. Campinas: Ed. Unicamp, 2006.

TEDESCHI, Losandro Antonio. "Os Desafios da Escrita Feminina na História das Mulheres". *Revista Raído*. Dourados: UFGD, v. 10, n. 21, p. 153-164, 2016.

TOURAINÉ, Alain. *O Mundo das Mulheres*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

VON SIMSON, O.R.M Memória, cultura e poder na sociedade do esquecimento. O exemplo do Centro de Memória da UNICAMP. In: FARIA FILHO, L. M. (Org.). *Arquivos, Fontes e Novas Tecnologias: questões para a história da educação*, 2002. p. 63-74.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015 Homicídio de Mulheres no Brasil*. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015.

-----//-----

**Abstract:** This article seeks to reflect and problematize the interfaces between domestic and family violence, experienced by women in their different shades of color. It is a systematization of a master's dissertation research, of the author's professional experiences, as well as a bibliographic review. Based on the concept of violence against women, defended by Law 11.340/2006, Maria da Penha Law, and data from the 2015 violence map. This reflection aims to analyze aspects of daily life that function as invisible currents that make it difficult to overcoming the situation of violence against women, with the intention of also drawing attention to the need of the State and other institutions of the care network for women in situations of violence to turn their eyes to their performance as a starting point for confronting violence. The category "women" was used in the research in an open and contingent way, without being fixed to a universal model. Violence against women is still a reality and there is not just one cause that can characterize it, since it is multicausal. And it is independent of any social, racial and religious markers. The look at the sexist and patriarchal Brazilian culture reveals postures of legitimization and trivialization of such violence that recent legislation, such as the Maria da Penha Law, seeks to overcome. That law brings legal and procedural innovations that aim to bring about legal, political and cultural changes in the affirmation of women's human rights.

**Keywords:** Violence Against Women; Genre; Maria da Penha Law; Color discrimination; femicide

*Recebido em: 25 de outubro de 2021.*

*Aceito em: 18 de novembro de 2021.*